CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a arborização urbana desempenha papel essencial na mitigação das mudanças climáticas, redução das ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar e promoção do conforto térmico nas cidades;

b) as árvores urbanas contribuem para a drenagem das águas pluviais, a ampliação da biodiversidade e o fortalecimento da resiliência climática dos centros urbanos;

c) a expansão e a manutenção da infraestrutura de distribuição de energia elétrica frequentemente demandam podas e manejo da vegetação próxima à rede;

d) as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, uma vez que a existência de vegetação compatível com a infraestrutura elétrica reduz riscos de interrupções no fornecimento, acidentes, quedas de energia e danos à rede;

e) as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, reduzindo riscos de interrupções no fornecimento, acidentes e danos à infraestrutura elétrica;

f) diversos municípios enfrentam limitações financeiras para a implantação e a manutenção da arborização urbana, apesar da crescente necessidade de adaptação climática;

g) mecanismos de cooperação entre concessionárias de energia elétrica e entes públicos podem fortalecer políticas de infraestrutura verde, sustentabilidade urbana e corresponsabilidade ambiental;

h) a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente

ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e ao ODS 15 (Vida Terrestre),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, a adoção das medidas necessárias para a elaboração de política nacional ou de regulamentação setorial que estabeleça contribuição percentual das concessionárias de distribuição de energia elétrica destinada ao financiamento de programas de arborização urbana, recuperação da cobertura vegetal e implantação de infraestrutura verde nos municípios brasileiros, especialmente em áreas urbanas vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral